



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

= DESPACHO =

Nos moldes do artigo 205 do Regimento Interno, fica estabelecido prazo de 17/09/2025 a 30/09/2025 para protocolo de Emendas à Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2025, respeitando os preceitos regimentais. Após este período, encaminhe-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

WWW.GARCA.SP.LEG.BR (14)3471-0950 - 3471-1308 - 3471-0033 - 3471-3479

RUA. BARÃO DO RIO BRANCO, 131 - CENTRO - GARÇA-SP CEP 17400-082

camara@cmgarca.sp.gov.br CNPJ 49.887.532/0001-81

